

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016-25IN-FMAS**  
**EMPRESA: INSTITUTO DE EDUCACAO PARENTAL LTDA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO DE EDUCACAO PARENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 42.917.257/0001-52, com endereço comercial à Tv. Brígido Moreira da Trindade, nº57, bairro São Francisco, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Administrador a Sra. **TATIANA BARRETO PEREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 080-25IN-PMG** cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÃO ESTRUTURADA COM BASE NA METODOLOGIA DE COACHING PARENTAL, VOLTADA AO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PESSOAL, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE VIDA., **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Sétima do Contrato Nº 016-25IN-FMAS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Guanambi  
Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Projeto Atividade: 08.244.006-2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social  
Projeto Atividade: 08.243.006-2080 – Gestão das Ações do Fundo Mun. De Ass. A Criança e ao Adolescente.  
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.  
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Guanambi, 24 de Julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA